



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Rua Francisco Antunes Ferreira, nº 874 – Centro, Coração de Jesus/MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de obras de Coração de Jesus/MG.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O município de Coração de Jesus/MG necessita de revestir (pavimentar/ calçar) ruas de terra batida para que desta maneira venha melhorar o tráfego viário e o escoamento de água superficial, eliminando os problemas de carreamento do solo e resíduos sólidos para nascente do córrego Buriti, melhorando o tráfego viário que muitas das vezes fica intransitável por causa de buracos, trazendo transtorno aos moradores locais e aos munícipes. Pensando em oferecer melhor qualidade de vida aos usuários, diante do exposto, vê-se a necessidade de melhorar as vias públicas, em trechos da Rua Platina e Rua Pérola do Bairro Diamante 2, deste município.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

() Material/equipamento; () Serviço; **(X)** Obra/serviço de engenharia; () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; () Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM(NS)

4.1. O(s) item(ns) que compõe(m) a demanda é(são):

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1406	Obras civis de pavimentação asfáltica (CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO À FRIO (PMF))	1285,20	M ²

4.1.1. Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.1.2. O Código CNBS do item é genérico, tendo sido utilizado o que mais se aproxima ao objeto,



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Rua Francisco Antunes Ferreira, nº 874 – Centro, Coração de Jesus/MG

pois não foi encontrado no catálogo o código idêntico à descrição do objeto pleiteado necessário para atender a demanda, devendo os fornecedores se atentar para descrição complementar.

4.2. Faz-se necessário 1285,20 m² (Mil duzentos e oitenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados) referente a área da via que necessita de pavimentação, considerando as suas dimensões

4.3. O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo)

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Prazo previsto para vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços 12 (meses).

Coração de Jesus/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

Lucas Valdiéric Oliveira Santos
Engenheiro Civil – Coordenador de obras e projetos